

# MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI n.º 0461/ 2008**

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI 458 DE 13 DE  
DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - o Art. 1º da lei 458 de 13 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente até o limite de mais 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo do já previsto na Lei orçamentária.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2007, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,

AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008.

  
NILTON RODRIGUES ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal